



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

CPI - TORTURA E MAUS TRATOS		
EVENTO: Reunião ordinária	Nº: 1133/02	DATA: 19/12/02
INÍCIO: 15h52min	TÉRMINO: 17h06min	DURAÇÃO: 01h14min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 1h17min	PÁGINAS: 18	QUARTOS: 15
SUPERVISÃO: Neusinha, Yoko		
CONCATENAÇÃO: Neusinha		

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

SUMÁRIO: Leitura, votação e aprovação do relatório final.
---

OBSERVAÇÕES



**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Elcione Barbalho) – Havendo número regimental declaro abertos os trabalhos da 13ª reunião. Tendo em vista a distribuição de cópia das Atas da 9ª, 10ª, 11ª e 12ª reuniões a todos os membros presentes, indago sobre a necessidade de sua leitura.

**O SR. DEPUTADO ALMIR SÁ** - Sra. Presidenta, solicito a dispensa da leitura, já que todos têm conhecimento das atas.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Elcione Barbalho) – Dispensada a leitura das Atas, a pedido do Deputado Almir Sá. Em discussão as atas. Não havendo quem queira discuti-las, passamos à votação. Os Srs. Deputados que as aprovam permaneçam como se acham. Aprovadas. Informo aos Deputados que há atas reservadas, as quais devem ser devolvidas à Secretaria da Comissão. Discussão e votação do relatório final. Passo a palavra ao Deputado Helenildo Ribeiro para apresentação do relatório final desta Comissão.

**O SR. DEPUTADO HELENILDO RIBEIRO** – Sra. Presidenta, Srs. Parlamentares, depois de curto período de trabalho desta Comissão, estamos praticamente encerrando hoje, mas lamentando não ter havido tempo suficiente para avançarmos neste trabalho. Durante esse pequeno período já passamos a tomar conhecimento de irregularidades contra o ser humano, como tortura, em vários Estados do Brasil. Esta CPI pelo menos despertou o País e intimidou os torturadores que há neste Brasil inteiro, porque há consciência de que um trabalho já está sendo feito nesse sentido e não vai parar aqui porque estamos propondo inclusive que esta CPI tenha andamento na próxima Legislatura, para que esta Casa possa contribuir de melhor maneira para a diminuição ou extinção da tortura no Brasil, uma coisa inaceitável neste século em que estamos. O tempo foi muito curto, mas, diante da abnegação dos membros da Comissão, principalmente da Presidenta Elcione Barbalho, que se dedicou totalmente desde sua instalação, e de todos os membros, que também procuraram dar o melhor de si para chegarmos pelo menos a alguma conclusão nesse pequeno espaço de tempo. Não teria alcançado o ponto que alcançamos se não tivéssemos o apoio dos Assessores desta Casa, que, com a competência já demonstrada em todas as outras oportunidades nesta Comissão, também contribuíram sobremaneira para que pudéssemos pelo menos estar hoje



concluindo este trabalho. Podíamos ter ido a alguns Estados, porque recebemos requerimentos solicitando nossa presença, inclusive no meu, Alagoas. Infelizmente, chegamos ao último dia, mas tenho certeza de que outros companheiros na próxima Legislatura haverão de também retomar esse trabalho e levá-lo adiante. Vou apresentar o relatório de tudo o que tivemos condição de ter acesso e também a nossa opinião sobre o que vimos e o que pretendemos em termos de futuro, como contribuição dada à sociedade brasileira. Relatório. Introdução. A Constituição brasileira de 1988 elencou como direito e garantia fundamental, em seu art. 5º, inciso XLIII, o fato de a lei considerar crime inafiançável e insuscetível de graça ou anistia a prática da tortura. É preciso refletir sobre essa questão: A Constituição Federal nessa época trazia em seu texto, explícita, a garantia de que no Estado de Direito não se tolerariam os abusos que a ditadura militar propiciou. A conquista de nossa legislação, que foi completada com a Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997, que estabeleceu penas severas para torturadores e os que se omitissem na apuração desses crimes, não obstante, não logrou êxito em eliminar a prática da tortura. Hoje, mais de quatorze anos após a elaboração do texto constitucional, o diagnóstico sobre a prática de tortura revela-nos que ela não só é comum, como generalizada: existe em todas as polícias e agentes de custódia, seja de menores, seja de condenados, e até mesmo em asilos de velhos e orfanatos. Obviamente, quando a tortura é perpetrada por agentes do Estado, notadamente as autoridades policiais que deveriam garantir a segurança do cidadão, a situação reveste-se de complexidade e gravidade ainda maior. Longe de ser evento raro e amplamente punido, a prática da tortura é tolerada e considerada ainda um “mal necessário”. No dizer de Sérgio Pinheiro, Secretário Nacional de Direitos Humanos, “a tortura faz parte do cotidiano do povo brasileiro”. Há razões que explicam porque a história das polícias no Brasil é um enredo de agressões: as primeiras milícias de caça a escravos, indígenas, fugitivos, durante o processo de colonização, só existiam para produzir castigos físicos que desestimulassem, pelo exemplo e pela ameaça, novas fugas. Enquanto os castigos físicos impostos pelas guardas a escravos em um país como os Estados Unidos da América eram vinte chibatadas, no Brasil era comum que o castigo infligido pelos policiais fosse de quatrocentas chibatadas, o que na maioria das vezes levava à morte. Assim, as raízes históricas do nosso País aponta



para um Estado que se serviu em muitas ocasiões das mais variadas formas de tortura. Temos até um instrumento autóctone nesse “ramo”: o pau-de-arara, suplício tipicamente brasileiro. Se a história do Brasil é freqüentemente um suceder de violências toleradas ou patrocinadas pelo Estado, na ditadura militar atingiu-se o auge em termos de descalabro institucional: o Estado, ele mesmo, tornou-se o torturador, em nome de uma política de “segurança nacional”. Os torturadores foram considerados “patriotas” e a inversão de valores foi tolerada pelo povo brasileiro. Foram os anos de ditadura que nos legaram a mentalidade tolerante, banalizadora da violência, que hoje ainda fornece desculpas para a prática da tortura. Foi uma época de “os fins justificam os meios”, um tempo que a atual Constituição vai sepultar. Mas seqüelas permaneceram, e são elas que ainda são feridas abertas em nossa democracia. O que não se pode esquecer quanto ao tema objeto desta CPI é que o Estado é o responsável pela segurança dos cidadãos e é ele mesmo, Estado, que paga o torturador. A situação é absurda: o cidadão paga impostos e esses impostos pagam os funcionários que são os agentes da tortura, ou pelo menos a toleram. Muitas vezes a impunidade é garantida por laudos médicos vagos, imprecisos, que acobertam os criminosos torturadores e dão base às explicações mirabolantes oferecidas por eles. Não é à toa que nosso País continua sendo alvo de protestos internacionais sobre violação de direitos humanos. O repúdio à tortura, em todas as suas formas, deve ser bandeira a nortear toda a sociedade brasileira. Tornemos cada cidadão um fiscal dessa atividade, amparando os denunciantes, premiando os bons policiais e bons funcionários que ajam de modo a coibir a tortura e todas as formas de violência. E acima de tudo: que o Estado torne ágil o pagamento de indenizações às famílias de vítimas de tortura ou aos sobreviventes. Que nunca mais o Estado acoberte os maus funcionários. Ter cargo e função pública é ter o ônus de servir aos cidadãos, não é licença para delinquir impunemente. Que sejam os operadores de direito, em todos os Poderes — Legislativo, Executivo e Judiciário — informados e aparelhados para lidar com a tortura e instruídos na forma de reconhecer, apurar, coibir e punir esses delitos. Registre-se aqui, por justiça, que os bons policiais são a regra em nossas polícias. Não obstante, é preciso que se diga a verdade: enquanto existirem torturadores entre nossos policiais, a mancha permanecerá sobre todos os homens de bem que



compõem nossas polícias. Esta CPI, instalada há apenas 35 dias, certamente nem chegou a arranhar a superfície do tema complexo que é a tortura. Os casos estudados por nós nesse exíguo tempo dizem respeito a ocorrências no âmbito da Polícia Federal, mas são apenas exemplos. Seguramente sabemos que em todas as forças policiais, civis ou militares, estaduais ou federais, de todos os Estados brasileiros, encontraremos muitos casos de tortura. Note-se que a Polícia Federal sempre foi reconhecidamente a melhor e mais ágil de todas as forças policiais do País, sendo plena de policiais conscientes, dedicados e honrados. Também, como já concluíram diversas CPIs desta Casa, tão importante no controle e segurança de nossas fronteiras e que trabalha, muitas vezes, em condições precárias. É justamente para preservar essa boa imagem e demonstrar sua idoneidade que a Polícia Federal precisa punir exemplarmente todos os envolvidos em atividades de tortura. Esta CPI pretende colaborar para que isso seja concretizado. É importante frisar que o fato de, neste pequeno período de funcionamento, a CPI ter se debruçado apenas sobre dois casos, e esses dizerem respeito às mortes, após torturas em recintos da Polícia Federal, é mera coincidência. Dezenas de casos havia a pesquisar, levando-se em conta apenas as notícias de poucos meses passados. Casos notórios, como a tortura de 14 menores na FEBEM de São Paulo, ocorrida em novembro, a morte após tortura do seqüestrador do empresário Sílvio Santos, ocorrida em presídio paulistano, e outros. Dada a magnitude do fenômeno da tortura e sua generalização, cremos que a conclusão mais importante desta CPI é a seguinte: é imprescindível que a Câmara dos Deputados, na próxima Legislatura, crie CPI para retomar as investigações que não pudemos realizar. Recomendamos que a próxima Mesa da Câmara dos Deputados divulgue o conteúdo deste relatório, a fim de que possa ser iniciada nova investigação parlamentar sobre a matéria. Caso do Rio de Janeiro. No Rio de Janeiro, esta Comissão investigou a morte do assistente de cozinheiro Antônio Gonçalves de Abreu, ocasionada por lesões ocorridas quando este se encontrava preso em flagrante nas dependências da Superintendência da Polícia Federal na capital daquele Estado. Pudemos apurar, do confronto entre os depoimentos de policiais e Delegados da Polícia Federal escalados para o plantão em que os fatos ocorreram e o subsequente, bem como os outros dois presos, que se tratou de caso típico de



tortura levada a cabo como forma de vingança. No dia 7 de setembro de 2002, de madrugada, Antônio e dois amigos seus, Márcio Cerqueira Gomes e Samuel Dias Cerqueira, todos sem antecedentes criminais, estavam nas imediações da Praça Mauá, no centro do Rio de Janeiro. Abordaram ou foram abordados por travestis e foram interpelados por Gustavo Frederico Mayer Moreira, agente de Polícia Federal, que estava de plantão e havia se ausentado da Superintendência para lanchar. As versões apresentadas sobre o fato divergem, porém é inegável que em determinada altura, após luta física que se seguiu à interpelação, Márcio foi atingido na perna e Samuel no braço, ambos os tiros tendo partido da arma do policial. A seguir, com a mesma arma, um dos três amigos disparou tiros, a maioria pelas costas, contra o Agente Mayer. O agente morreu no local e os três procuraram socorro médico, dois deles usando a arma para ameaçar taxista e obrigá-lo a levá-los ao Hospital Souza Aguiar. Ao chegarem ao hospital feridos à bala, declararam que haviam sido assaltados, porém a história logo se esclareceu. Nessa ocasião, Antônio nem foi atendido na emergência do hospital porque não havia sido ferido. Policiais Federais conduziram, separadamente, os três, agora presos em flagrante, à sede da Superintendência, onde permaneceram para a lavratura do auto respectivo. A partir desse ponto, as muitas versões colhidas nos depoimentos que ouvimos passam a divergir. Os presos sobreviventes afirmam que permaneceram separados quase todo o tempo, que foram deixados em uma sala improvisada um e em um corredor o outro, todo o tempo algemados e sistematicamente espancados por agressores policiais que se sucediam. Aliás, o espancamento já teria começado no hospital, quando foram presos em flagrante. Há um detalhe que talvez possa explicar por que teria havido maior violência no caso de Antônio: ele não fora baleado, portanto, estaria em condições físicas de apanhar mais. Um dos presos, Samuel, declarou que até um cabo de vassoura foi quebrado em suas costas durante os espancamentos, além de ter sido deixado em pé e obrigado e permanecer horas olhando para uma parede, sem poder se mexer. Márcio, que estava com a bala na perna e usava calha gessada, narra ter tido a perna ferida pisoteada diversas vezes pelos policiais, além do espancamento que atingia outras partes do corpo. Ambos os presos sobreviventes declararam que as confissões assinadas naquela data foram obtidas mediante tortura. Os policiais negam tudo e afirmam que as lesões de



Antônio foram causadas pelo preso Samuel, embora em primeiras declarações se tenha atribuído o papel de agressor a Márcio. Seja qual for a versão da história que se aceite, um fato permanece incontestável: Antônio ingressou nas dependências da Polícia Federal são e de lá saiu em coma, quase morto, com traumatismo craniano e afundamento torácico, além de fraturas e marcas condizentes com espancamento brutal. Registra aqui esta Comissão que a morte do Agente de Polícia Federal Mayer deva ter abalado e revoltado muitos seus colegas que estavam de plantão. Mayer morreu no cumprimento do dever, razão pela qual esta CPI louva sua memória. Mas não nos cabe investigar o homicídio de que foi vítima esse bom policial, e sim o crime que se seguiu a esse, a tortura, seguida de morte, de Antônio Gonçalves de Abreu. Várias perguntas esta CPI teve que enfrentar ao longo de sua investigação. Por que os presos ficaram tanto tempo dentro da Superintendência da Polícia Federal, das quatro horas de uma madrugada até quase as quatorze do dia seguinte, se não há custódia de presos em sua sede, tendo sido desativado o xadrez que lá existia? Duas celas remanescentes nem são normalmente usadas, mas em uma delas esteve Antônio e de lá saiu praticamente morto. É crível que a lavratura de um simples auto de flagrante demorasse tanto tempo? Um depoimento importantíssimo a esclarecer o caso é o do oficial médico do Corpo de Bombeiros, 1º Tenente Francisco Alves Gabriel. O Tenente foi o responsável pelo atendimento de um chamado de emergência do Delegado Marcelo Duval Soares, que, às 12 horas e 23 minutos do dia oito de setembro último, declarou que precisava de ambulância do Corpo de Bombeiros porque um preso fora vítima de um “mal súbito”. O atendimento ocorreu menos de meia hora após o telefonema e o oficial médico constatou o coma de Antônio, além de traumatismo craniano com sangramento pelo ouvido e afundamento de tórax e lesão abdominal, fratura suspeita, escoriações e hematomas múltiplos. Ambos os Delegados, o de plantão na madrugada dos fatos e o que assumiu o plantão seguinte, respectivamente os Drs. Luís Felipe Egger Magalhães e Marcelo Duval Soares justificam a permanência dos presos na Superintendência pela complexidade do flagrante, e as muitas testemunhas ouvidas. Como eles precisariam que os presos assinassem o auto de prisão em flagrante apenas a final, não os mandaram para o presídio Ary Fontes. O total de tempo em que eles alegam que o flagrante foi lavrado ultrapassa dez horas. Quanto às lesões



de Antônio, alegam os policiais que tudo se tratou de briga com o outro preso, Samuel, embora este estivesse com ombro ferido a bala. Apesar de os presos que depuseram na CPI afirmarem que não haviam visto em momento algum Antônio, apenas escutavam seus gritos, o depoimento do Médico Bombeiro desautoriza essa versão, pois ele descreve que, ao entrar na cela para atender Antônio, havia lá um dos outros presos, que durante a acareação identificou como sendo Márcio, inclusive descrevendo que ele usava uma sunga amarela e estava com atadura na perna (o que por si só já confirma a identidade do preso que estava na cela). Em seus depoimentos, os Delegados e agentes se contradizem, primeiro dizendo que quem estava na cela era Samuel — menos ferido e, portanto, pessoa mais fácil de inculpar por uma agressão. O Delegado Marcelo narra que Samuel foi posto na cela com Antônio, o que contradiz a versão do Delegado Luís Felipe, porque este afirma que os presos ficaram todo o tempo separados. Foi lavrado boletim de ocorrência sobre a agressão, a briga que teria havido entre os presos. O Delegado Marcelo declara que quem veio lhe trazer a notícia da briga foram os Agentes Mingose, Bessa, Carvalho e Ribamar, justamente agentes que não estavam escalados para plantão na data dos fatos. Há que se perguntar: o que estavam fazendo ali? Se não estavam de plantão, por que justamente eles foram as testemunhas da pretensa briga? A versão dos policiais diz que o traumatismo craniano de Antônio e as demais lesões foram causados por golpes com o cotovelo ou contra o chão da cela, afirmando também — o que é negado pelos presos — que Samuel teria conhecimento de artes marciais. Foi o corpo de Antônio que melhor registrou o ocorrido: submetido a necropsia no Rio de Janeiro, o laudo foi considerado superficial. Por isso, realizou-se a exumação do cadáver e seu estudo por peritos do Instituto Médico Legal de Brasília, que constataram que sequer o procedimento comum nas necropsias havia sido seguido: não havia abertura de tórax e, conseqüentemente, não havia exame das lesões internas. Os peritos que examinaram o corpo após a exumação concluíram que a vítima foi morta com requintes de crueldade, levou 27 pancadas, 18 das quais na cabeça com instrumento contuso, provavelmente cano envolto em panos, cassetete ou assemelhado, armas que, obviamente, não estavam à disposição de nenhum dos presos. Outra coisa a notar é que o cadáver não apresentava sinais de ferimento





nas mãos e antebraços, o que caracterizaria uma luta corporal com alguém, mas os legistas afirmaram que a vítima estava amarrada, ou contida de algum modo, impossibilitada de esboçar qualquer reação ou defender-se. É chocante verificar nos jornais da data, e mesmo do laudo feito antes da ida de Antônio à Superintendência, o contraste entre sua aparência de homem forte, robusto, com tronco bem desenvolvido, e a aparência do cadáver no caixão, completamente deformado, desfigurado pelo espancamento. Ofende a razão dar crédito à versão dos policiais. Ninguém de mãos limpas poderia ter causado as lesões que mataram Antônio, uma briga jamais justificaria a extensão dos danos. E mais: os policiais presentes tinham até mesmo a responsabilidade de, havendo a briga, impedir um preso de ferir o outro, isso é também ônus do Estado. Seria crível que houvesse uma briga dessa monta, quer com Samuel (ferido à bala no braço), quer com Márcio (ferido na perna, com bala ainda lá alojada e com calha de gesso), e não houvesse tempo hábil aos policiais de impedirem a barbárie cometida? Ninguém em uma agressão de tal porte leva segundos para dar tantos golpes. Infelizmente, a versão que tem foros de verdade é a de que houve um espancamento brutal e sistemático contra Antônio. Não existe nenhuma alternativa a esta CPI do que indiciar nos autos deste inquérito parlamentar todos os Policiais Federais, Delegados, Agentes e outros, que participaram do episódio. Não há como saber quais os que realmente são responsáveis pela tortura em si, e quais os que simplesmente se omitiram ou deixaram de apurar as responsabilidades pelo ocorrido. Note-se também que todos os agentes que não estavam de plantão, mas estiveram na Superintendência naquele dia devem também ser responsabilizados, como elencamos no item VI a seguir. Este episódio criminoso tem que ser esclarecido e da mesma maneira que a Justiça cuidará de punir exemplarmente os responsáveis pela morte do Agente Mayer deve punir aqueles que deixaram a vingança toldar suas funções de mantenedores da ordem. Terminamos nossa exposição conclamando o Poder Executivo a, de pronto, reconhecer sua responsabilidade e, desde logo, oferecer indenização à família de Antônio Gonçalves de Abreu. Caso do Espírito Santo. Esta Comissão Parlamentar de Inquérito deslocou-se ao Espírito Santo, onde efetuou oitivas e acareações, além de recolher documentos relativos à morte de Manoel Corrêa da Silva Filho, ocorrida em 22 de novembro deste ano, na Penitenciária



Carlos Fernando M. Lindenberg, em Cachoeiro de Itapemirim. Manoel encontrava-se preso em função de crimes que praticara ao participar do esquema do famoso Coronel Ferreira — um dos principais grupos do crime organizado no Espírito Santo. Tornara-se a principal testemunha contra esse grupo, ao decidir colaborar com a Justiça. Por isto, o Poder Judiciário determinara que ele permanecesse recolhido à carceragem da Superintendência da Polícia Federal — era óbvio que ele seria morto assim que adentrasse qualquer estabelecimento do sistema penitenciário estadual. Apesar disso (e da notoriedade que adquiria em todo o Estado, dada a repercussão de suas denúncias, expostas diariamente por jornais e emissoras de rádio e televisão), Manoel Corrêa da Silva Filho foi transferido para a Penitenciária acima citada. Em menos de duas horas foi encontrado morto. O suceder dos fatos que levaram a esse desfecho caracterizaria a atuação da Polícia Federal no Espírito Santo como a da mais desorganizada e despreparada entidade policial de que já se ouviu falar — caso fossem aceitáveis as explicações apresentadas por seus responsáveis. Em suma: a transferência de Manoel teria sido efetuada em contexto de desativação da carceragem da Superintendência da Polícia Federal; a importância do preso e o risco de vida que corria seriam desconhecidos pelo Superintendente e pelo delegado responsável por sua custódia. Quanto à determinação judicial de que Manoel permanecesse nas dependências da Polícia Federal, o documento que a continha chegou à Superintendência, por força de questões burocráticas, após a morte do custodiado. A verdade vai além dessa versão, ela contém fatos que os responsáveis gostariam de ver esquecidos. Quanto à questão administrativa da desativação da carceragem da Superintendência, não poderia ela sobrepor-se à da guarda de preso que corria risco de vida. Lembre-se que, até hoje, há presos no citado local, e que, se fosse absolutamente indispensável a sua desativação, a transferência de Manoel teria de ser levada a cabo com todos os cuidados — e apenas após autorização judicial. Quanto aos fatos que levaram à morte de Manoel, breve resumo torna claro o quadro com que nos deparamos: em 14 de novembro, o Delegado Borges determinou a transferência do preso, que não foi aceito em nenhum presídio estadual, pelo motivo de não ser possível garantir sua segurança em nenhum deles. Este fato foi anotado no livro de ocorrências da carceragem da Polícia Federal — e dele o Delegado Borges tomou



conhecimento. Uma semana depois, insistiu o Delegado, e determinou a transferência de Manoel. Aqui, os fatos assumem contornos de maior gravidade: mesmo alertado por agente da Polícia Federal, de que havia determinação judicial no sentido de Manoel permanecer na Superintendência, o Delegado, alegando não ter recebido nenhuma comunicação oficial, manteve sua decisão. O preso foi transferido e rapidamente morto. Os argumentos apresentados pelo Delegado Borges, para justificar suas atitudes, são pueris. Tenha-se em mente que estamos a tratar de Delegado da Polícia Federal com 25 anos de carreira, dos quais nove no Espírito Santo. Ninguém permanece tanto tempo na carreira policial sendo ingênuo ou descuidado, e certamente o Delegado Borges não é uma coisa, nem outra (tanto que ocupava o segundo cargo mais importante da Superintendência, logo abaixo do Superintendente). E nem mesmo a Velhinha de Taubaté acreditaria que um policial, há quase dez anos no Espírito Santo, pudesse desconhecer a importância que tinha Manoel e o perigo que corria. Aceitar os argumentos do Delegado Borges significaria assumir que a Polícia Federal é constituída por um bando de gente desorganizada e incompetente. Significaria reduzir o conceito da nossa mais eficiente polícia a nível baixíssimo. Esta Comissão não cometerá tal injustiça com a Polícia Federal nem com os membros que a integram. Devemos, portanto, apontar que esta CPI chegou à convicção de que o Delegado Borges sabia muito bem o que estava fazendo, quando insistiu e, finalmente, conseguiu transferir o finado Manoel. No mínimo, incorreu em dolo eventual, pois o desfecho de sua ação — a morte de Manuel — era absolutamente previsível. É evidente que não bastou a ação do Delegado Borges para que se chegasse à morte de Manoel. Há que se considerar a responsabilidade da Secretaria de Segurança do Estado do Espírito Santo. A transferência de Manoel fora recusada, uma semana antes de sua morte, por não ser possível garantir sua segurança em presídio algum. O que levou o coronel César Rodrigues, responsável pela movimentação de presos, a aceitá-lo no dia 22 de novembro? Além disso, não é crível que o diretor do presídio de Cachoeiro de Itapemirim desconhecesse quem era Manoel, pelas mesmas razões que se aplicam ao Delegado da Polícia Federal, Joaquim Borges. Conforme apurado por esta Comissão, através de farta prova testemunhal, não seria possível que Manoel fosse morto tão rapidamente pelos presos de Cachoeiro de Itapemirim. Há método na atuação do crime organizado,



mesmo atrás das grades. Em geral, do início do “bochicho” — o diz-que-diz-que entre os presos — até a execução do condenado, leva-se 24 a 48 horas: há reunião da linha de frente (os líderes do presídio), demorada e com discussão acalorada, há votação, há consulta aos líderes dos demais presídios. O exame da atuação do crime organizado, se não nos leva a adotar o peculiar ponto de vista de seus componentes, faz com que, pontualmente, sejamos forçados a lançar mão do seu expressivo linguajar. Esta Comissão, portanto, deixa claro que chegou a haver a convicção de que Manoel foi vendido. Aqueles que o mataram já sabiam de sua transferência. Sua morte fora decidida bem antes, e agentes públicos o enviaram ao matadouro. Assim, além dos indiciamentos constantes do item apropriado, esta CPI recomenda ao Ministério Público que aprofunde a investigação sobre o envolvimento das autoridades acima citadas na morte de Manoel. Além disso, recomenda que se investigue a denúncia de tortura praticada contra Rogério Do Village, que teria sido praticada por dois agentes da polícia civil e pelo Delegado André Luis dos Reis Neves. Os indícios de que tomamos conhecimento tornam verossímeis as alegações de Rogério, no sentido de que teria assumido a autoria do homicídio de Manoel por ter sido ameaçado pelo Delegado André, além de ter sido espancado pelos agentes. Consideramos estranho que Rogério, conhecidíssimo criminoso há quase vinte anos, preso desde 1996, às vésperas de vir a ser libertado, tenha confessado “espontaneamente” a prática do crime que lhe garantiria mais alguns anos na prisão. Encaminhamentos — cópias deste relatório, bem como a cópia da totalidade dos seus autos, devem ser encaminhados ao Ministério Público Federal, Ministério da Justiça, Diretoria da Polícia Federal, Ministério Público do Rio de Janeiro e Espírito Santo, acompanhadas dos indiciamentos a seguir. Cópias deste relatório devem ser encaminhadas à próxima Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, bem como às Comissões de Direitos Humanos, de Justiça e de Redação, de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, Violência e Narcotráfico da Câmara dos Deputados, Governadores do Rio de Janeiro e Espírito Santo. Sugestão legislativa — não havendo tempo hábil à propositura de iniciativa legislativa, dado o encerramento nesta data das atividades da Câmara dos Deputados, apontamos a necessidade de, na próxima Legislatura, haver modificação na Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997, no



sentido de aumentar a pena prevista para a pessoa que se omite em face da tortura, quando tinha o dever de apurá-la e impedi-la. Hoje, segundo o art. 1º, § 2º, a pena é muito branda, detenção de um a quatro anos. Cremos que seria eficiente o projeto que elevasse tal pena à reclusão de quatro a oito anos. Outra sugestão que cremos serem necessárias são as apresentadas pelo Secretário Nacional dos Direitos Humanos, Sr. Sérgio Pinheiro, para que, no Poder Executivo, se agilizem as concessões de indenizações às vítimas sobreviventes e familiares, como forma legítima de o Estado reparar de imediato os danos causados por seus agentes. Indiciamentos — no caso apurado no Rio de Janeiro, esta CPI indicia neste Inquérito Parlamentar os delegados, agentes, escrivães e demais funcionários de plantão na Superintendência da Polícia Federal da cidade do Rio de Janeiro nos dias 6 para 7 de setembro e 7 para 8 do mesmo mês, como incursos nos crimes descritos no art. 1º, da Lei nº 9.455 de 1997, restando ao Ministério Público e Corregedorias da Polícia apurarem os graus de envolvimento de cada um, visto que alguns infringiram as torturas que mataram Antonio Gonçalves de Abreu, e outros se omitiram em fazer cessar ou noticiar esse crime. São os indiciados no Rio de Janeiro: Dr. Luis Felipe Egger Magalhães, delegado (plantão de 6 para 7 de setembro); Luiz Oswaldo Vargas de Aguiar, escrivão (plantão de 6 para sete de 7 de setembro); Alessandro Saboia Lima e Silva, perito (plantão de 6 para 7 de setembro); Gilson Ronaldo Aguiar de Vasconcelos, agente; Yedson Augusto Nascimento Júnior, agente; Paulo Guaracy Coelho Andrade, agente; Cláudio Soares Fontes, agente; Ney José de Freitas Júnior, agente; Elmo Daher Filho, agente; Jorge Eduardo de Almeida da Silva, agente; André Luis Geraldo de Carvalho, agente; Dr. Marcelo Duval Soares, delegado; Walter Rui de Santana, agente; Marcelo Wander Monteiro Bessa, agente; José Ricardo Santana Mingozzi, agente; Ribamar Pereira da Silva, agente; Francisco Carlos Dornellas, escrivão; Delglen Geane Bispo, perito; Glória Regina Medeiros Almeida dos Santos, papiloscopista; Carlos Alberto da Costa Pinto, agente; Orlando Pinheiro de Almeida, agente; Cláudio Alberto Barbosa Pontes, agente; Júlio César Baptista Biancchi, agente; Carlos Fagundes, agente; Alexandre Pessoa Costa, agente; Carlos Alexandre Cardoso de Souza, agente. No caso apurado no Espírito Santo, Tito Caetano Correia, delegado da Polícia Federal, ex-Superintendente da Polícia Federal no Espírito Santo, por negligência no



cumprimento de dever funcional; Joaquim Borges, delegado da Polícia Federal, por ter agido com dolo eventual em relação à morte do custodiado sob sua responsabilidade. Sala das Reuniões, 19 de dezembro de 2002. Deputado Helenildo Ribeiro, Relator.

**O SR. DEPUTADO ALMIR SÁ** – Sra. Presidenta, pela ordem.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Elcione Barbalho) – Com a palavra o sub-Relator da CPI do Espírito Santo, Deputado Almir Sá.

**O SR. DEPUTADO ALMIR SÁ** – Sra. Presidenta, ilustre Relator, Srs. Deputados, propomos aduzir à folha 19, após o último parágrafo, o seguinte texto: *“Por outro lado, o próprio Rogério admitiu, em depoimento a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, ter participado do assassinato de Manoel Corrêa, ao lado dos demais presos das ‘Alas A’ e ‘B’ da penitenciária. Assim, recomendamos que Rogério e seus cúmplices sejam processados pelo homicídio que praticaram.”* Em seguida, página 20, inciso 5, terceiro tópico: *“Solicitar ao Ministério Público que requeira a quebra do sigilo telefônico dos envolvidos na morte de Manoel Corrêa.”* Finalmente, Sra. Presidenta, Sr. Relator, ao final, no caso apurado do Espírito Santo, terceiro tópico, aduzir o seguinte texto: *“Todos os presos das Alas ‘A’ e ‘B’ da Penitenciária Carlos Fernando M. Lindenberg, de Cachoeiro de Itapemirim, que nessas alas se encontravam no dia do assassinato de Manoel Corrêa da Silva por homicídio.”* É a proposta.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Elcione Barbalho) – Vamos consultar o Deputado Helenildo Ribeiro, que é o Relator oficial, para ver se ele concorda.

**O SR. DEPUTADO HELENILDO RIBEIRO** – Antes de discutir as proposições dos colegas, apresentarei uma errata: página 11, no § 4º, onde se lê, “É importante frisar que o fato de a CPI ter-se debruçado apenas sobre dois casos, e estes dizerem respeito a mortes após tortura em recinto da Polícia Federal”, leia-se, “É importante frisar que o fato de a CPI ter-se debruçado sobre dois casos que remetem a ações de policiais federais é mera coincidência”. Página 14, § 3º, onde se lê: “Presídio Ary Fontes, leia-se Presídio Ari Franco”. Página 15, § 5º, suprima-se as expressões: “ e mesmo do laudo feito antes da ida de Antonio à superintendência”.



**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Elcione Barbalho) – Acho que foi mais do que procedente essa errata, porque havia algumas falhas. Gostaria de saber, Sr. Relator, se V.Exa. acata a proposição feita pelo Deputado Almir Sá,.

**O SR. DEPUTADO HELENILDO RIBEIRO** – Não tendo participado da reunião no Espírito Santo, mas tomando conhecimento dos fatos ali registrados, concordamos plenamente com a proposição do Deputado Almir Sá e a incorporaremos ao relatório.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Elcione Barbalho) – Muito obrigada, Sr. Relator. Queremos apenas ressaltar que esta proposição só não foi votada pelo número de *quorum* que não existia naquele momento, naquela cidade. Agradecemos sua compreensão. Está aprovada, então, a proposição do Deputado Almir Sá. Com a palavra o Deputado Costa Ferreira.

**O SR. DEPUTADO COSTA FERREIRA** – Sra. Presidenta, Srs. Parlamentares, louvamos a ação desta CPI, em que pese o exíguo tempo que teve para fazer uma investigação tão ampla que se estende por todo o território nacional, em que pese ter sido até feita por amostragem, Rio de Janeiro, Espírito Santo, mas demonstra uma vocação de querer fazer o melhor em um pequeno espaço de tempo. Elogiamos a ação da CPI, especialmente da Sra. Presidenta e do Sr. Relator. Gostaríamos apenas de lembrar que na nova Legislatura que se avizinha, claro, até por sugestão desta Presidência, que outra CPI fosse criada para dar prosseguimento a este trabalho, que, apesar de ser sucinto, já demonstra que realmente este assunto deve ser atacado. É lamentável que policiais que deveriam dar guarda aos presos se aproveitem para talvez se vingar, sei lá, daquelas agressões sofridas, e quando o preso, o acusado, já está sob domínio. Lamentamos, porque isso caracteriza até uma certa violência muito grave aos direitos da pessoa humana. Esta CPI transcende ao Direito Penal, ao Direito Civil e a outros Direitos. Claro que tem poderes para sugerir, a fim de que se possa acuradamente investigar *in loco* todos esses pormenores e tentar dar à nossa polícia aquela consciência de que o preso deve ser tratado humanamente, apesar de seus equívocos, de seus erros, até de sua periculosidade. Mas, depois de estar aprisionado, dominado, tem de se ter certa complacência, apesar da sua periculosidade. No tocante ao procedimento da ação da CPI, queremos dizer que tem de ser dado um basta à



tortura. Não há mais motivo, em pleno século XXI, para que se possa ainda estar convivendo com essa prática hedionda de conhecimento recuado na nossa história. Isso vem lá dos babilônios e outros povos que já praticavam essa tortura com muito requinte. No Brasil, vamos trabalhar para que isso não venha acontecer nem por parte de policiais nem de quem quer que seja, porque é um crime reprovado pela humanidade. Achamos que foi um encaminhamento muito adequado e que segue os trâmites legais. Quanto aos indiciados, também achamos que a CPI agiu com muita retidão, as sugestões também e o encaminhamento. De modo que estou fazendo esse rápido comentário tão-somente para dizer que o tempo foi muito pouco. Parabenizo a Sra. Presidenta pela tenacidade, pela vontade de fazer melhor em tão pouco espaço de tempo. É claro que esta Casa deve render homenagens a este trabalho, em que pese parecer muito superficial, mas acreditamos que a intenção foi muito interessante. Valeu a pena todo esse trabalho. O relatório para o tempo é essencial e faz jus aos objetivos desta CPI.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Elcione Barbalho) – Muito obrigada, Deputado Costa Ferreira. Pergunto se o Deputado Helenildo e o Deputado Almir gostariam ainda de fazer algumas considerações?

**O SR. DEPUTADO ALMIR SÁ** – Sra. Presidenta, quero apenas registrar a minha satisfação de ter participado desta CPI e agradecer a atenção especial da Presidenta Elcione Barbalho na designação da sub-relatoria, no caso, do Espírito Santo. Desejo a todos Feliz Natal e Ano Novo de muita prosperidade.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Elcione Barbalho) – Deputado Helenildo.

**O SR. DEPUTADO HELENILDO RIBEIRO** – Gostaria de fazer minhas as palavras do Deputado Almir Sá. Fiquei feliz também por participar desta CPI e por ter a certeza de ter contribuído para a defesa daqueles que sofrem torturas constantemente nas cadeias e carceragens deste País inteiro. E dizer também que gostei de conhecer esse tipo de trabalho. Agora, sei porque a Presidenta Elcione tanto se dedicou; o Deputado Almir, todos aqueles que estiveram vinculados à CPI do Narcotráfico trabalharam com afinco, com responsabilidade, com vontade de ver o trabalho coroado, de estar cumprindo a missão. Isso nos transmite esse mesmo princípio e nos deixa também responsabilizados pelo que estamos fazendo. Gostei de ter conhecido de perto a Assessoria da Câmara Federal: uma beleza, pessoas de





alto nível que também vestem a camisa e procuram dar tudo de melhor de si. Foi muito oportuno. Quero desejar àqueles que participaram da CPI, a todos que aqui estão e a todos os brasileiros um Natal feliz, um Ano Novo cheio de prosperidade, já que nós vivemos de esperança, já que a esperança é que move todas as pessoas para que sejam motivadas a alcançar seu espaço, porque cada um de nós sabe que ele existe. Os espaços são muitos e estão aí. É preciso apenas que cada um de nós se prepare e tenha também coragem de dar o primeiro passo no sentido de alcançar aquele lugar que pretendemos. Isso tudo deve ser sempre alimentado por essa esperança que nos dá essa força. É um combustível que não nos pode faltar. No dia em que a esperança faltar a qualquer um de nós, é porque já estamos mortos, pois é movido por ela que trabalhamos e fazemos tudo aquilo que a vida humana permite que seja feito. Que Deus ilumine a todos neste Natal e nos proteja durante todo o ano de 2003 e sempre!

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Elcione Barbalho) – Muito obrigada, Deputado. Bem, meus amigos, nessas considerações finais, quero dizer, como Presidenta desta Comissão, da satisfação do dever cumprido. V.Exa. não sabe, Deputado Costa Ferreira, dos inúmeros casos que foram gerados em razão da nossa CPI. Temos, inclusive, uma senhora ali atrás, que chorou ainda agora, pelo marido que sumiu, desapareceu. Já procurou a Justiça, e até agora não se fez justiça. Esta CPI talvez não tenha tido o devido valor. Lamentavelmente, no dia 13 de novembro, é que ela foi instalada, e a duras penas nós conseguimos ainda visitar dois Estados. E procuramos fazer o melhor, enfrentando alta hora da noite, colocando em risco as nossas vidas, porque, quando se lida com bandidos, são bandidos, está mais do que claro. O problema todo é que, quando se tem coragem de enfrentar uma instituição e se vê que está faltando... fica muito a dever, inclusive em termos de organização, como foi o caso do Espírito Santo, na Polícia Federal. Essa Polícia Federal que foi a chave mestra. Diria que 50% do êxito que nós tivemos na CPI do Narcotráfico, na qual eu também fui a 1ª Vice-Presidente,... Nós tivemos um êxito muito grande. Mas eu sempre costumo dizer que em todos os segmentos da sociedade, como aqui nesta Casa também, existem pessoas boas e pessoas más. E nós ouvimos, muitas vezes, como nós escutamos lá no Rio de Janeiro, até agredindo não só a Presidência, mas o nosso Relator, que nós já estávamos com o



resultado pré-elaborado, em razão da influência que nós estávamos tendo da imprensa. Só que não atentaram para o fato de que nós estávamos ali a fim de fazer jus e levar, com a maior seriedade possível, nosso trabalho: vários levantamentos de depoimentos, de dados, de um filme terrível que nós vimos aqui nesta Casa, quando eu tive de me levantar, pois passei mal, e que os demais companheiros Deputados não conseguiram ir até o fim na “mostragem” desse vídeo. Não se pode imaginar — nós estamos entrando no ano de 2003 — que ainda se veja esse tipo de coisa. Ninguém esteve aqui, ninguém, em nenhum momento, acobertou bandido, não é esse nem nunca foi o nosso princípio. Agora, nós queremos justiça, porque ninguém tem o direito de tirar a vida de ninguém, muito menos de torturar. E eu sei que V.Exa. sofreu muita tortura psicológica e também sofreu injustiça, numa viagem, dentro de um avião, quando não sei se ia ou voltava do Maranhão — e eu acompanhei de perto. Talvez a tortura psicológica seja muito ruim, mas difícil de se constatar. E, de um modo geral, a tortura é difícil de ser constatada. Mas eu quero dizer que estou me despedindo desta Casa na certeza do meu dever cumprido. Presidi, por várias vezes, na condição de 1ª Vice-Presidenta, a CPI do Narcotráfico, que foi um marco nesta Casa e para este País, para a sociedade de nosso País, eu diria, e iria muito mais longe, para o mundo, porque isso não fica só no âmbito de país, do nosso Brasil, isso vai vidas a fora, que estão se perdendo, pessoas morrendo, famílias desestruturadas, mas que nós demos conta e fizemos a nossa parte. Estive agora na Presidência da CPI da Tortura e fui Relatora da Mortalidade Materna. Então, isso me dá um ganho: se nada valeu nesses oito anos, eu já posso dizer, e confesso, que vivi, plagiando um pouco Pablo Neruda, por toda uma vida, dificuldades, riscos e noites indormidas, abrindo mão da nossa vida particular. Ontem, meu filho, com 23 anos, foi diplomado e eu não tive o direito de estar presente, porque o dever aqui estava acima de tudo. Eu precisava estar aqui. Mas quero deixar patenteado o meu agradecimento a todos os companheiros que fizeram parte desse nosso dia-a-dia. Nesse momento a você, Costa, ao Helenildo, ao Almir, enfim, a todos aqueles que fizeram esta CPI. E quero parabenizar Helenildo pelo relatório final; Almir pela ajuda magnífica, lá no Espírito Santo — foi designado por nós sub-Relator, para que pudéssemos fazer esse trabalho. Eu quero agradecer ao Presidente da Câmara dos Deputados; ao Ministro da Justiça, Dr. Paulo de Tarso,



que nos ajudou demais, para que pudéssemos levar a contento esta CPI; ao Secretário Nacional de Direitos Humanos, a quem eu não conhecia, mas fiquei simplesmente encantada com a sua atitude, com a sua dignidade, com a sua altivez, com o seu compromisso com a sociedade. Eu quero agradecer a essa valorosa Polícia Federal, que tanto nos tem ajudado nos caminhos deste nosso País. E nós, também, inclusive, eu, na condição de Presidente da CPI do Narcotráfico, lá no meu Estado, consegui a viabilização de um grande convênio, que foi feito com o governo americano, aliás, o governo francês, para nós termos os recursos no PROAMAZÔNIA e no PROMOTEC. Eu quero agradecer ao Flávio e à Márcia pela nossa convivência diária e pelo tempo que já estivemos juntos em outros momentos, pela capacidade desses dois funcionários exemplares, que muito nos ajudaram, para que pudéssemos ter nesse momento a oportunidade de, com bom fundamento, a nossa CPI. Eu quero agradecer também às nossas queridas Herieudes, que agora está aqui, e Mônica, sem contar a Hortência, a Sandra, Antônio, Hermínio, Fernando, Francisco e Ângelo, meu companheiro — há oito anos nós estamos juntos nesta Casa, meu assessor —, enfim, a todos vocês que foram muito importantes na condução dos nossos trabalhos. Eu não sei se aqui está o pessoal que trabalhou no som, que também viajou conosco. Enfim, eu quero, do fundo do meu coração, agradecer, acima de tudo, a Deus pela oportunidade que eu tive de poder ter sido útil à minha Nação, ao meu País, agindo com dignidade no meu trabalho. A todos vocês o meu agradecimento. E nós colocaremos agora em votação o relatório final. Eu pediria que os Deputados que aprovam o relatório final permaneçam como se encontram. *(Pausa.)* Aprovado. Meu muito obrigada. Que Deus nos acompanhe. Feliz Natal, que o Ano Novo seja muito melhor, mais próspero e mais feliz. Muito obrigada. Antes de encerrar os trabalhos desta Comissão, proponho que a ata desta reunião seja considerada aprovada. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)* Aprovada. Meu muito obrigada. Está encerrada a reunião. *(Palmas.)*